



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 11

Em 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**VANDERLEI DAL BELLO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

### **Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que solicita autorização para a realização de festividade em decorrência da emancipação político-administrativa. Para o mês de abril está previsto a realização de um único evento em razão das condições sanitárias ainda inseguras. Será realizado o baile do município com entrada gratuita. Se as condições de saúde pública permitirem, estaremos programando para realizar um evento maior no mês de dezembro e para tal, nova autorização legislativa será solicitada.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização de Eventos Festivos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Lindóia do Sul

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização de eventos alusivos a Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Lindóia do Sul

Parágrafo único. Todos os documentos relativos às despesas acima, incluindo empenhos, ordens de pagamento, contrato, etc., serão publicados na forma da Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de março de 2022.

  
**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**